



Inpar Projeto 77 SPE Ltda.

Relatório de cumprimento do Plano de Recuperação Judicial.

Processo nº: 1103236-83.2016.8.26.0100

KPMG CORPORATE FINANCE LTDA., Administradora Judicial, nomeada nos autos de Recuperação Judicial de **Inpar Projeto 77 SPE Ltda.** ("SPE 77" ou "Recuperanda"), vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar o Relatório de Cumprimento do Plano de Recuperação Judicial, com base nas documentações disponibilizadas pela Recuperanda.



Notas relevantes	3
Glossário	4
Resumo das Liquidações	5
Pagamentos Classe I	6
Pagamentos Classe III	7
Classe III - Credores Adquirentes	8
Pagamentos Classe IV	9
Credores Residuais	10
Cronograma Processual	11

Notas relevantes

<p>Diante da apresentação dos comprovantes de pagamento no mês de junho de 2018 da Recuperanda, esta administradora judicial, no cumprimento das suas obrigações estabelecidas na Lei 11.101/05, apresenta o relatório de cumprimento do plano de Recuperação Judicial, que reúne e sintetiza os diversos dados, documentos e informações a que teve acesso na execução dos seus trabalhos, a saber: da gestão financeiras e contábeis não auditadas por terceiros, que foram apresentadas pela atual administração legal da Recuperanda, nos termos do art. 52 inciso IV, e que também foram obtidas durante nossas visitas e contatos com a Recuperanda.</p>	<p>Art. 22 Lei 11.101/05 Art. 52 inciso IV da mesma Lei</p>
<p>Analizamos o cumprimento do plano homologado pelo Douto Juízo.</p>	<p>Art. 22 Lei 11.101/05 inciso II alínea a</p>

Glossário

AGC	Assembleia Geral de Credores
AJ	Administradora Judicial
Art.	Artigo
Classe I	Classe dos Credores Trabalhistas
Classe II	Classe dos Credores Garantia Real
Classe III	Classe dos Credores Quirografários
Classe IV	Classe dos Credores Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
PRJ	Plano de Recuperação Judicial
Recuperanda	Inpar Projeto 77 SPE Ltda.
RJ	Recuperação Judicial
TJ	Tribunal de Justiça
TJ-SP	Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

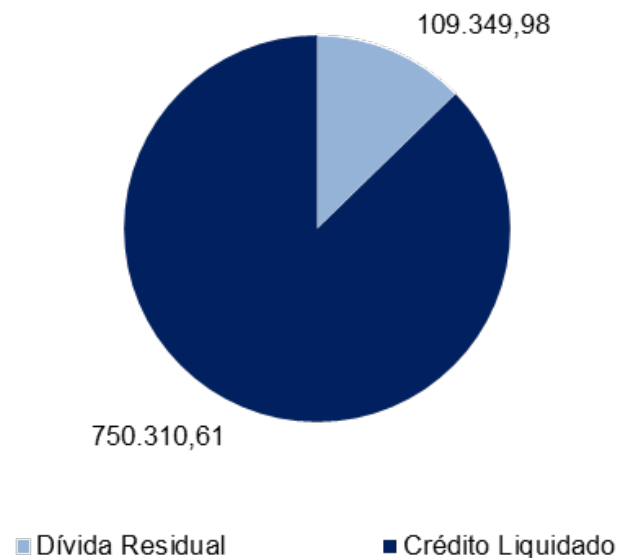
Inpar Projeto 77 SPE Ltda.

Resumo das liquidações

De acordo com o plano de recuperação judicial homologado pelo Douto Juízo em 14/12/2017, conforme fls. 45216/45218, foram realizados os pagamentos referentes a 1º tranche de emissões das ações da Holding.

Com a efetiva realização dos pagamentos supracitados, verificou-se que a Recuperanda Inpar Projeto 77 SPE Ltda. realizou a quitação de 87% de seu crédito listado, restando a dívida composta da seguinte forma:

Acompanhamento da Dívida - em R\$



Inpar Projeto 77 SPE Ltda.

Pagamentos Classe I

Inpar Projeto 77 SPE Ltda.				R\$	
Nome do Credor	Classe	Valor Consolidado	Valor pago em Ações	Saldo Residual a ser liquidado em dinheiro	
Alisson Laguna de Abreu	Classe I	25.173,18	22.173,18	3.000,00	
Ammar & Ammar Advogados Associados	Classe I	2.792,04	-	2.792,04	
Carlos de Lima Pereira	Classe I	4.869,14	1.869,14	3.000,00	
Edenilson dos Santos Titon	Classe I	4.352,01	1.352,01	3.000,00	
Eder Nunes Santos	Classe I	19.175,36	16.175,36	3.000,00	
J P Leal Advogados S/S	Classe I	16.366,56	13.366,56	3.000,00	
Luis Fernando dos Santos	Classe I	28.000,00	25.000,00	3.000,00	
Paulo Roberto Paim	Classe I	14.491,12	11.491,12	3.000,00	
Total Geral		115.219,41	91.427,37	23.792,04	

Fonte: Comprovantes de pagamento, disponibilizados pela Recuperanda.

De acordo com o PRJ, os pagamentos lineares de até R\$ 3 mil, limitado ao valor do crédito, serão liquidados em até 12 (doze) meses após a Homologação do referido PRJ, já o saldo remanescente deverá ser capitalizado, no âmbito do Aumento de Capital da Holding.

Sendo assim, verificou-se no dia 21/05/2018 a execução dos pagamentos para os créditos que se enquadram nas prerrogativas do plano citadas acima, já os montantes residuais, terão suas liquidações realizadas integralmente em até 12 (doze) meses após a data de homologação do PRJ, qual seja 14/12/2018.

Inpar Projeto 77 SPE Ltda.

Pagamentos Classe III

Inpar Projeto 77 SPE Ltda.				R\$
Nome do Credor	Classe	Valor Consolidado	Valor pago em Ações	Saldo Residual
Amanda Silva Netto	Classe III	17.348,96	17.348,96	-
André Leandro Batista	Classe III	6.000,00	6.000,00	-
Andre Lenine Luche Athaide	Classe III	8.841,82	8.841,82	-
Carlos Casses Presser	Classe III	104,31	104,31	-
Cirilo do Nascimento Pires	Classe III	5.265,13	5.265,13	-
Condomínio Edifício Viver Canoas	Classe III	2.909,91	2.909,91	-
Cristina de Rossi Cousseau	Classe III	7.392,20	7.392,20	-
Daiana Mattos	Classe III	2.000,00	2.000,00	-
Decimo Quarto Tabelionato de Notas	Classe III	68,80	68,80	-
Diego Hoepfer Maurente	Classe III	35.248,50	35.248,50	-
Enzo da Silva Zuccolotto	Classe III	18.567,76	18.567,76	-
Franciane de Vargas	Classe III	20.330,77	20.330,77	-
Gabriela Backes Vier	Classe III	18.265,32	18.265,32	-
Guarida Serviços Imobiliários Ltda.	Classe III	2.987,43	2.987,43	-
Guilherme Flores da Silva	Classe III	19.200,00	19.200,00	-
Jair Colpes Shimmelpheing	Classe III	10.068,56	10.068,56	-
Jorge Cesar Lemos da Silva	Classe III	14.572,16	14.572,16	-
Jose Valtair Zagueti Pinto	Classe III	588,37	588,37	-

Inpar Projeto 77 SPE Ltda.				R\$
Nome do Credor	Classe	Valor Consolidado	Valor pago em Ações	Saldo Residual
Leandro Marcos Pereira	Classe III	47.927,45	47.927,45	-
Lirandina Rodrigues C. dos Santos	Classe III	18.379,16	18.379,16	-
Luis Fernando Goldani	Classe III	6.770,00	6.770,00	-
Luiz Walkir Camargo	Classe III	51.241,27	51.241,27	-
Marcelo Ott Rosa	Classe III	348,78	348,78	-
Marcio Roveda Correa	Classe III	9.728,70	9.728,70	-
Marlei Sant` Ana Dequi	Classe III	8.016,41	8.016,41	-
Maxchel Joner da Silva	Classe III	27.868,70	27.868,70	-
Milda de Nardi	Classe III	23.569,14	23.569,14	-
Odila Diana Zanettin	Classe III	6.051,00	6.051,00	-
Poliana dos Santos Flores	Classe III	8.070,77	8.070,77	-
Rafael Gralha	Classe III	2.517,77	2.517,77	-
Renata Kruchelski Barbosa	Classe III	4.000,00	4.000,00	-
Ricardo Brinker	Classe III	4.500,00	4.500,00	-
Rodrigo de Araujo Gehlen	Classe III	29.479,33	29.479,33	-
Simoni Regina de Oliveira	Classe III	15.000,00	15.000,00	-
Vanessa Selleiro Gonçalves	Classe III	100,00	100,00	-
Viviane Machado da Siqueira	Classe III	21.062,74	21.062,74	-
Total Geral		474.391,22	474.391,22	-

Fonte: Comprovantes de pagamento, disponibilizados pela Recuperanda.

Verificou-se o pagamento dos créditos listados para os credores da classe III, todos liquidados através da distribuição de novas ações da companhia, no período adequado, conforme prevê o PRJ homologado.

Os credores adquirentes, que optaram ou não pelas condições descritas no PRJ, serão demonstrados a seguir.

Inpar Projeto 77 SPE Ltda.

Classe III - Credores Adquirentes

Inpar Projeto 77 SPE Ltda.				R\$
Nome do Credor	Classe	Valor Consolidado	Opção Definida	
Júlio Cesar Rech	Classe III	10.027,17	Opção 3	
Lorhan Amaral Nunes	Classe III	26.666,56	Opção 3	
Manoel Luis Canary Costa	Classe III	15.614,87	Opção 3	
Total Geral		52.308,60		

Fonte: Documentação suporte, disponibilizada pela Recuperanda.

O PRJ homologado prevê que os credores adquirentes que, apesar de elegíveis, não optarem pelo recebimento do crédito via opção 1 ou opção 2, dentro dos prazos estipulados, serão automaticamente incluídos na opção 3, onde haverá aplicação de desconto de 50% do valor total do crédito e a liquidação ocorrerá no âmbito do aumento de capital da Holding, prazo de até 12 (doze) meses da data de verificação das condições precedentes.

Os credores Júlio César Rech, Lorhan Amaral Nunes e Manoel Luis Canary Costa são classificados como credores Adquirentes Opção 3, e terão seus créditos liquidados posteriormente, conforme explicação acima.

Inpar Projeto 77 SPE Ltda.

Pagamentos Classe IV

Inpar Projeto 77 SPE Ltda.				R\$
Nome do Credor	Classe	Valor Consolidado	Valor pago em Ações	Saldo Residual a ser liquidado
C.J. Reis Pinturas e Reformas Ltda. - Me	Classe IV	9.728,30	9.728,30	-
Construtora da Vinci Ltda. - Epp	Classe IV	14.766,14	14.766,14	-
Construtora L & L Ltda. - Me	Classe IV	85.880,91	85.880,91	-
Data Expert Pericia Contábil S/C Ltda. - Epp	Classe IV	250,00	250,00	-
Dejalmo Antunes Hahn - Me	Classe IV	4.142,17	4.142,17	-
Empreiteira Mosaico Ltda. - Me	Classe IV	5.007,00	5.007,00	-
Entregalog Transportes Ltda. - Me	Classe IV	803,00	803,00	-
Jcl Prates Comercio de Material de Construção Ltda. - Me	Classe IV	1.601,28	1.601,28	-
Lfh Prestação de Serviços Hidráulicos Ltda. - Epp	Classe IV	10.296,00	10.296,00	-
Paulo Henrique de Oliveira - Me	Classe IV	93,00	93,00	-
Pintura Predial Pedro Maria Ltda. - Me	Classe IV	3.253,33	3.253,33	-
Redesinos Telefonía Ltda. - Me	Classe IV	10.814,74	10.814,74	-
Roseana Lacerda Correa - Me	Classe IV	19.454,40	19.454,40	-
Samborski & Cia Ltda. - Epp	Classe IV	14.968,50	14.968,50	-
Tubotech- Serviços de Instalações Hidráulicas Ltda. - Me	Classe IV	2.226,25	2.226,25	-
Vrtec Gerenciamento de Obras Ltda. - Me	Classe IV	1.022,00	1.022,00	-
Total Geral		184.307,02	184.307,02	-

Fonte: Comprovantes de pagamento, disponibilizados pela Recuperanda.

Verificou-se a liquidação integral dos créditos listados para os credores da classe IV, com a distribuição de ações da companhia, no período correto, conforme prevê o PRJ homologado.

Inpar Projeto 77 SPE Ltda.

Credores Residuais

Inpar Projeto 77 SPE Ltda.				R\$
Nome do Credor	Classe	Valor Consolidado	Justificativa	
Andre Silva da Silva	Classe I	22,00	Carência - Pagamento Integral em até 12 meses da homologação do plano	
Leopoldo Lopes da Fonseca	Classe I	19,00	Carência - Pagamento Integral em até 12 meses da homologação do plano	
Luis Otávio Escouto da Luz	Classe I	9.021,16	Reserva de valor	
Márcia Milan Maciel	Classe I	1.245,63	Carência - Pagamento Integral em até 12 meses da homologação do plano	
Rafael Martins de Martins	Classe I	47,00	Carência - Pagamento Integral em até 12 meses da homologação do plano	
Rodrigo Tunes Fernandes	Classe I	78,00	Carência - Pagamento Integral em até 12 meses da homologação do plano	
Sebastiao de Oliveira Alcantara	Classe I	19,00	Carência - Pagamento Integral em até 12 meses da homologação do plano	
Vanessa Alves Marques Perius	Classe III	14.572,55	Reserva de valor	
Fc Bage Serviços Ltda. - Me	Classe IV	8.225,00	Reserva de valor	
Total Geral		33.249,34		

Fonte: Documentação suporte, disponibilizada pela Recuperanda.

Conforme demonstrado anteriormente e descrito no quadro acima, restam a ser liquidados pela Recuperanda os créditos da Classe I, limitados ao montante de R\$ 3 mil, até o dia 14/12/2018 (até 12 meses após a homologação do PRJ).

Adicionalmente, manteve-se pendentes os créditos dos credores: FC Bage Serviços Ltda., Luiz Otávio Escouto e Vanessa Alves Marques Perius. classificados como "Reserva de Valor", caso os créditos tornem-se líquidos na Recuperação Judicial posteriormente, o pagamento ocorrerá a partir da 2ª ou 3ª tranche de emissões de ações da Holding, nos termos do PRJ.

Cronograma Processual

16/07/2016	• Pedido de Recuperação Judicial (RJ)
29/09/2016	• Deferimento da RJ
21/10/2016	• Publicação do edital Art. 52, §1º (Recuperanda)
06/02/2017	• Apresentação do Plano de Recuperação Judicial (PRJ)
10/04/2017	• Publicação do edital Art. 7, § 2º (Administradora Judicial)
14/12/2017	• Homologação do Plano de Recuperação Judicial
06/01/2018	• Início dos Pagamentos dos Credores

Fonte: Processo nº 1103236-83.2016.8.26.0100

Sendo o que se cumpria reportar, requer-se a juntada deste relatório das atividades realizadas.

Nesses termos,
pede deferimento.

São Paulo, 24 de julho de 2018.

KPMG Corporate Finance Ltda.

Administradora Judicial

Osana Mendonça

OAB/SP 122.930

KPMG Corporate Finance Ltda.

Gerente

Natalia Andrade Belato

CRC SP-289282/O-6